

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2019-039-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para Aquisição de livros paradidáticos para rede municipal de ensino do Município de Capanema, através da Secretaria Mun. de Educação, e autuou a Inexigibilidade sob o nº 6/2019-039-PMC.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso I do art. 25, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços ora pretendido, é decorrente da necessidade de **Aquisição de livros paradidáticos para rede municipal de ensino do Município de Capanema.** Justificamos que os livros são um valioso recurso visando atender o PROJETO LER PRA VALER, que compõe os projetos pedagógicos para atender alunos das turmas de 4º ano e 5º/9.

RAZÕES DA ESCOLHA:

A empresa escolhida foi N.S.F DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, com CNPJ nº 05.913.238/0001-21, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 468, Batista Campos, Belém – PA, neste ato representado por NELSON DOS SANTOS FARIAS, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do RG nº 1425895 PCII-PA, CPF nº 221.595.842-15, residente e domiciliado na Travessa Curuzu, nº 2303, Apt 1204, Marco, Belém – PA, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa N.S.F DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, com CNPJ nº 05.913.238/0001-21, no valor global R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais).

Capanema - PA, 29 de Maio de 2019.

Henie Maria Neves de Sousa Comissão Permanente de Licitação Presidente